



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

20.608.139.1.026.0000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 175.500,00

Fonte de Recursos: 1122 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Art. 2º O recurso visa a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, mais especificamente 01(um) trator agrícola 4X4, 01(uma) roçadeira Articulada e 01(uma) Ensiladeira, para uso de pequenos produtores do município e são oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº6, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão de emenda parlamentar, aprovada em 2016.

Pedimos o empenho dos nobres edis para que ocorra a votação com a maior brevidade possível, tendo em vista que será necessária a aprovação do projeto para que possa haver a correta destinação da referida emenda.

Gabinete do Prefeito de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal